

DISCIPLINA: Dimensões Normativas da Bioética

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2009/1

CARGA HORÁRIA: 45h-a

PROFESSOR: Dr. Vicente de Paula Barretto e Dr. Alfredo Santiago Culleton

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

CÓDIGO DA DISCIPLINA: 008418

REQUISITOS DE MATRÍCULA: -

EMENTA

As interfaces entre Ciência, Ética e Direito. A revolução biomédica e a reflexão do movimento bioético. Proteção da vida e da qualidade de vida. Autonomia, beneficência e justiça. Construção de uma perspectiva jurídica da Bioética. Origem, formulação e princípios do Biodireito. Os novos direitos vinculados à proteção da vida humana e da biodiversidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Bioética: conceito, origens e problemática;

Base intelectual da Bioética;

Princípios da Bioética I. Autonomia e não maleficência;

Princípios da Bioética II. Beneficência e justiça;

A crítica do Roque Junges aos princípios anteriores;

A pessoa humana como categoria fundamental;

A sacralidade e qualidade da vida humana;

O fim e o começo da vida;

Aborto;

Eutanásia – ortotanásia – suicídio assistido;

Pena de morte;

Ecologia e ética ambiental;

Direitos dos animais;

Pesquisa com embriões. Tecnociência e manipulação da natureza humana;

Comitês de Ética, sinalizadores ou corporações.

BIBLIOGRAFIA

ADORNO, Roberto. "**Liberdade**" e "**Dignidade**" da Pessoa: dois paradigmas opostos ou complementares na Bioética? Paris: PUF, p. 73-94.

ALBANO, Lilian Maria José. **Biodireito**: os avanços da genética e seus efeitos ético-jurídicos. São Paulo: Atheneu, 2004.

BARBOZA, Heloísa Helena; MEIRELLES, Jussara M. L. de; BARRETO, Vicente de Paulo. **Novos temas de Direito e Bioética**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BARRETO, Vicente de Paulo; SCHIOCCHET, Taysa. Bioética: dimensões biopolíticas e perspectivas normativas. **Constituição, Sistemas Sociais e Hermenêutica**, Porto Alegre, n. 2, 2005, p. 255-276.

_____. Bioética, Responsabilidade e Sociedade Tecnocientífica. In: MARTINS-COSTA, Judith (org.). **Bioética e Responsabilidade**. Rio de Janeiro: Gen/Forense, p. 1-22.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Análise e avaliação das práticas de revisão ética**: manual complementar para as diretrizes operacionais para comitês de ética que avaliam pesquisas biomédicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BEAUCHAMPS, Tom. L.; CHILDRESS, James F. **Princípios de ética biomédica**. Tradução de Luciana Pudenzi. São Paulo: Loyola, 2002.

GOBERT, Michelle (org.). **Médecine, bioéthique et droit**. Paris: Economica, 1999.

JUNGES, Roque. **Bioética**: perspectivas e desafios. São Leopoldo: Unisinos, 1999.

NEDEL, José. **Ética Aplicada**. São Leopoldo: Unisinos, 2004.

PESSINI, Léo; BARCHIFONTAINE, Christian de Paul. **Problemas Atuais de Bioética**. São Paulo: Loyola, 2002.

AVALIAÇÃO

Participação nas disciplinas do Mestrado, apresentação de fichas de leitura e *papers*.

DISCIPLINA: Direito, Estado e Justiça

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2009/1

CARGA HORÁRIA: 45h-a

PROFESSOR: Dr. Álvaro Filipe Oxley da Rocha

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

CÓDIGO DA DISCIPLINA: 006516

REQUISITOS DE MATRÍCULA: -

EMENTA

A Filosofia política moderna e clássica, e os modelos de Democracia e Estado, de Direito e de Justiça. A Filosofia Política e as tradições do pensamento ocidental. Conflitos entre tradições filosóficas. Concepções filosófico-políticas de Direito, Justiça e as proposições filosóficas, jurídicas e políticas dos autores pré-modernos, modernos e contemporâneos. Os problemas do projeto político, jurídico e social da modernidade. As dinâmicas sociais Latino-americana e brasileira. Perspectivas estratégicas para a concretização de uma justiça política.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito, Estado e Justiça, conceitos: crítica e discussão da estrutura filosófica e política subjacentes. O prisma sociológico;

A fundamentação do pensamento político moderno: o Renascimento e a monarquia, razão e voluntarismo: a lógica de Estado e a moral;

Filosofia, política e Direito: distinções. A Filosofia Política e sua relação entre os modelos de Estado, Direito e Democracia;

As tradições do pensamento ocidental e a filosofia política: as abordagens de Gadamer e de MacIntyre;

Estratégias de importação cultural e política: a apropriação da tradição europeia de pensamento pelas elites brasileiras. Vantagens e problemas;

Tradição e correlação de forças: as variações entre modelos de Estado, Direito e Democracia pela abordagem filosófico-política;

Concepções de Justiça: tradição, fundamentações e críticas. O positivismo e a anarquia, o jusnaturalismo e a justiça política;

O individualismo atomista e as concepções liberais de Estado, Direito e Justiça;

Crise do Estado ocidental: a crise do Judiciário e seus reflexos sobre os Estados e Judiciários dos países semi-periféricos. A América Latina. O caso brasileiro;

Justiça, Estado e Direito na tradição teórica coletivista: do socialismo moderno ao comunitarismo contemporâneo;

O Direito, o Estado e a Democracia como estratégias de concretização da justiça política nos países de modernidade tardia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Lisboa: Difel, 2009.

_____. **Poder, Derecho y Classes Sociales**. Bilbao: Desclée de Brouwer, 2000.

BUARQUE DE HOLLANDA, S. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1987.

CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem**. São Paulo: Companhia da Letras, 1987.

DELACAMPAGNE, Christian. **A filosofia política hoje. Idéias, debates, questões**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

OLIVEIRA, Manfredo et al. (org.). **Filosofia Política Contemporânea**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2003.

RICOEUR, Paul. **O Justo ou a essência da Justiça**. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

ROCHA, Álvaro F. O. **Direito, Estado e Justiça: conceitos e debates em Filosofia Política.** Anuário do Programa de Pós-graduação em Direito da UNISINOS. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

_____. Estado e Democracia: esboço de uma interpretação do "habitus" político brasileiro. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, v. 1, p. 9-15, 2009.

STRECK, Lenio Luiz; BOLZAN DE MORAIS, José Luis. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado.** 6ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia.** São Paulo: Mestre Jou, 1970.

ARNAUD, André-Jean. **O direito traído pela filosofia.** Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1991.

_____. **O direito entre a modernidade e globalização: lições de filosofia do direito e do estado.** Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

_____ et al. **Dicionário Enciclopédico de Teoria e de Sociologia do Direito.** Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

BADIE, Bertrand. **L'État Importé.** Paris: Fayard, 1992.

_____; HERMET, Guy. **Política Comparada.** México: Fondo de Cultura Economica, 1993.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade - a busca por segurança no mundo atual.** Rio de Janeiro: ZAHAR, 2003.

BEZERRA, Marcos O. **Corrupção: um estudo sobre poder público e relações pessoais no Brasil.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ANPOCS, 1995.

BOBBIO, Norberto. **O Positivismo Jurídico.** São Paulo: Ícone, 1995.

_____. **O Futuro da Democracia.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção: crítica social do julgamento.** São Paulo, Zouk, 2007.

_____. **Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

_____. **As Razões Práticas** – Sobre a teoria da ação. Campinas/SP: Papyrus, 1996.

_____. Las Formas del capital – capital econômico, capital cultural y capital social. In: BOURDIEU, Pierre. **Poder, Derecho y Classes Sociais**. Bilbao: Desclée de Brouwer, 2008. p. 12-28.

CALAMANDREI, Piero. **Eles, os juízes, vistos por um advogado**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. O Judiciário e a Democracia no Brasil. **Revista USP - Dossiê Judiciário**, n. 21, p.116-125, 1994..

CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. 8. ed. São Paulo: Ática, 1997.

CHÂTELET, François. **Uma história da razão**. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

CHUERI, Vera Karam de. **Filosofia do direito e modernidade** - Dworkin e a possibilidade de um discurso instituinte de direitos. Curitiba: JM, 1995.

CLÈVE, Clèmerson Merlin (org.). **Direito e neoliberalismo** - elementos para uma leitura interdisciplinar. Curitiba: Edibej, 1996.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. **O direito e os direitos**. São Paulo: Acadêmica, 1988.

CORBISIER, Roland. **Filosofia política e liberdade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

DUSO, G. et al. **O Poder**: história da filosofia política moderna. Ciudad de México: Siglo Veintiuno, 2005.

EAGLETON, Terry. **As ilusões do pós-modernismo**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

FASSÓ, Guido. **História de la filosofía del derecho**. Madrid: Pirâmide, 1982. 3. v.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 1996.

FREITAG, B. **Teoria crítica, ontem e hoje**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

HABERMAS, Jürgen. **Passado como Futuro**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993.

_____. **A inclusão do outro** - estudos de teoria política. São Paulo: Loyola, 2002.

_____. **Direito e democracia**. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

- _____. **O discurso filosófico da modernidade**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- HÖFFE, Otfried. **Justiça Política**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- HELLER, Agnes. **Além da Justiça**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
- HERMET, Guy. **Cultura & Desenvolvimento**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2002.
- HINKELAMMERT, Franz J. **Crítica à Razão Utópica**. São Paulo: Paulinas, 1986.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã*. In: HOBBS. **Os Pensadores**. São Paulo: Abril, 1983. 263 p.
- KELSEN, H. **A Democracia**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- KUHN, Thomas S. **A estrutura das revoluções científicas**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.
- LADRIÈRE, Jean. **A articulação do sentido**. São Paulo: EPU, 1977.
- LENOIR, Rémi. Desordem entre os agentes da ordem. In: BOURDIEU, Pierre et al. (org.). **A miséria do mundo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.
- LÉVY, Pierre. **Cyberdemocracia**. Lisboa: Instituto Piaget, 2004.
- MÜLLER, Friedrich. **Quem é povo?** - a questão fundamental da democracia. 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 2000.
- OLIVEIRA, Manfredo et al. (org.). **Filosofia Política Contemporânea**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2003.
- PEGORARO, Olinto A. **Ética e justiça**. Petrópolis: Vozes, 1995.
- PERELMAN, Chaïm. **Ética e direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- PLATÃO. **A República**. Lisboa: Calouste-Gulbenkian, 1990.
- PUTNAM, Hilary. **Razão, verdade e história**. Lisboa: Dom Quixote, 1992.
- RICOEUR, Paul. **O justo ou a essência da justiça**. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.
- ROCHA, Álvaro F. O. **Sociologia do Direito: a magistratura no espelho**. São Leopoldo: UNISINOS, 2002.
- _____. **Direito, Estado e Justiça: conceitos e debates em Filosofia Política. Anuário do Programa de Pós-graduação em Direito da UNISINOS**, Porto Alegre, n. 3, p. 26-34, 2006.

- ROCHA, Leonel Severo. **Epistemologia jurídica e democracia**. São Leopoldo: Unisinos, 1998.
- SANTOS, Boaventura P. et. al. Os Tribunais na sociedade contemporânea. **Revista Brasileira de Ciências Sociais – ANPOCS**, São Paulo, n. 30, ano 11, p. 29-62, fev. 1996.
- SARTORI, Giovanni. **Teoria da Democracia I: o debate contemporâneo**. Madri: Alianza, 2000.
- STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise** - uma exploração hermenêutica da construção do direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.
- _____. **Jurisdição constitucional e hermenêutica** – uma nova crítica do Direito. 2. ed. Rio de Janeiro, Forense, 2004.
- _____; BOLZAN DE MORAIS, José Luis. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.
- _____; BOLZAN DE MORAIS, José L.; COPETTI, André L. (org.). **Anuário do Programa de Pós-graduação em Direito da UNISINOS**, Porto Alegre, n. 3, p. 27-46, 2006.
- TAYLOR, Charles. **As fontes do self – a construção da identidade moderna**. São Paulo: Loyola, 1997.
- TOURAINE, Alain. **O que é democracia?**. Petrópolis: Vozes, 1996.
- VAZ, Henrique C. de Lima. **Escritos de filosofia** - ética e cultura. São Paulo: Loyola, 1988
- _____. Ética e razão moderna. Ética e razão. **Síntese-Nova Fase**, Belo Horizonte, n. 68, p. 53-84, jan./mar. 1995.
- WALZER, Michael. **Las esferas de la justicia** – una defensa del pluralismo y la igualdad. México: Fondo de Cultura Económico, 1993.
- WARAT, Luiz Alberto. **A condição transmoderna: o desencanto na cultura jurídica**. Humanidades, Brasília, v. 9, n. 2, p. 169-171, 1994.
- _____. **Introdução geral ao direito**. Porto Alegre: Fabris, 1994.

AVALIAÇÃO

A avaliação será composta a partir da apresentação individual ou coletiva de seminários em sala de aula, e trabalhos escritos individuais, a combinar, os quais deverão ser entregues no prazo estabelecido pelo Programa, ao final do semestre.

DISCIPLINA: Ética e Fundamentação dos Direitos

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2009/1

CARGA HORÁRIA: 45h-a

PROFESSOR: Dr. Wladimir Barreto Lisboa

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

CÓDIGO DA DISCIPLINA: 008417

REQUISITOS DE MATRÍCULA:

EMENTA

Moral, moralidade jurídica e sociedade democrática. As raízes de uma comunidade ética. A fundamentação aristotélica do Direito. A tradição jusnaturalista. A crítica moderna do historicismo e do positivismo jurídico. Paradigmas contemporâneos e a fundamentação do Direito. A autonomização do Direito. A questão da intersubjetividade no pensamento jurídico contemporâneo. A teoria da justiça contemporânea e a dimensão ética do Direito e do Estado. Ética e Direitos Humanos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estrutura e modelos da Ética contemporânea;

A problemática ética e a teoria da justiça;

A tradição jusnaturalista e sua ambivalência;

Fundamentos modernos da teoria da justiça;

Ética e Direito na perspectiva do utilitarismo;

Ética e Direito na perspectiva do positivismo jurídico;

A crise da intersubjetividade no Direito contemporâneo;

Uma teoria da justiça contemporânea e seus críticos;

Direitos Humanos e sua fundamentação ética;

Pluralismos ético-jurídicos e a questão da universalidade dos direitos humanos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARISTOTE. **L'Éthique à Nicomaque**. Tradução de R. A. Gauthier e J. Y. Jolif. Paris: Vrin , 1959. 3 v.

DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípios**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. **O império do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

HART, H. L. A. *Essays in jurisprudence and philosophy. Part IV: Liberty, Utility, and Rights*. Oxford: Oxford University, 1993.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3. ed. São Paulo: Abril, 1983.

KANT, Emmanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Lisboa: Edições 70, 1995.

PASCAL, Blaise. **Pensamentos sobre a política**. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

RAWLS, John. **O liberalismo político**. São Paulo: Ática, 2000.

_____. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

STRECK, Lênio Luiz. **Verdade e Consenso**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARRETO, Vicente de Paulo. *Ética e Direitos Humanos: aporias preliminares*. In: TORRES, Ricardo Lobo. **Legitimação dos Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002. 642 p.

BODÉÜS, R. **Le Philosophe et la Cité**. Recherches sur les rapports entre morale et politique dans la pensée d'Aristote. Paris: Belles Lettres, 1982.

DWORKIN, R. **O direito da liberdade**. A leitura moral da Constituição norte-americana. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

HABERMAS, Jurgen. **Direito e Democracia**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

KANT, I. **Théorie et Pratique**. Paris: Vrin, 1990.

LAZZERI, Christian. **Force et justice dans la politique de Pascal**. Paris: PUF, 1993.

LONGUENESSE, Béatrice. **Kant et le Pouvoir de juger**. Paris: PUF, 1993.

SANDEL, Michael. **Liberalism and the Limits of Justice**, 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

SOPER, E. Philip. Legal Theory and the Obligation of a Judge: The Hart/Dworkin Dispute. **Michigan Law Review**, v. 75, n. 3, p. 473-512, 1977.

VILLEY, Michel. **Formação do pensamento jurídico moderno**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

ZARCA, Yves-Charles. **Hobbes et la pensée politique moderne**. Paris: PUF, 2001.

ZINGANO, Marco A. **Razão e história em Kant**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

AVALIAÇÃO

A avaliação será composta por *papers* e apresentação de trabalhos nos seminários.

DISCIPLINA: Garantias Constitucionais do Processo

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2009/1

CARGA HORÁRIA: 45h-a

PROFESSOR: Dr. Darci Guimarães Ribeiro

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

CÓDIGO DA DISCIPLINA: 008416

REQUISITOS DE MATRÍCULA: -

EMENTA

Constituição e processo. Garantias constitucionais do devido processo legal: o direito a defesa, a prova e a sentença justa. *O due process of law* na sistemática da constituição brasileira. Tutela judicial efetiva na perspectiva do direito comparado e nacional. Direito processual constitucional e direito constitucional processual. Princípios processuais constitucionais.

OBJETIVOS

A disciplina pretende proporcionar as condições para a discussão da relação entre Constituição e Processo, a partir da temática das garantias do devido processo legal, da prova e da sentença justa, levando em conta, fundamentalmente a questão da tutela judicial efetiva. Nesse sentido, a necessária relação a ser feita entre o direito processual constitucional e o direito constitucional processual, mormente a partir do papel desempenhado pelos princípios, nesta fase do Direito denominada de Pós-positivismo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Constituição e processo: o paradigma constitucional na (re)construção de um novo modelo de processo;

Jurisdição e processo;

Gênese processual do Direito: A estrutura do processo desde a perspectiva do Estado Democrático de Direito;
Gênese Processual do Direito: O papel criativo do juiz na construção do Direito;
Técnica Processual e Tutela dos Direitos Fundamentais;
Tutela Judicial Efetiva na Perspectiva do Direito Nacional e Estrangeiro;
Processo e democracia;
Aula de fechamento do módulo e da disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMARAL, Roberto. A democracia representativa está morta; viva a democracia participativa. In: GRAU, Eros Roberto (org.). **Direito Constitucional: Estudos em homenagem a Paulo Bonavides**. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 19-56.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria constitucional da democracia participativa**. São Paulo: Malheiros, 2003.

CALMON DE PASSOS, J. J. **Direito, poder, justiça e processo**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

CAPPELLETTI, Mauro. **Juízes Legisladores?** Traduzido por Carlos Alberto Alvaro de Oliveira. Porto Alegre: Safe, 1993.

FISS, Owen O. **El derecho como razón pública**. Madrid: Marcial Pons, 2007.

LEAL, Rosemiro P. **Teoria processual da decisão jurídica**. São Paulo: Landy, 2002.

MAGENDIE, Jean-Claude. **Célérité et qualité de la justice: la gestion du temps dans le procès**. Paris: La documentation Française, 2004.

MARINONI, Luiz G. **Técnica processual e tutela dos direitos**. São Paulo: RT, 2007.

PICÓ I JUNOY, Juan. **Las garantías constitucionales del proceso**. Barcelona: Bosch, 1997.

RIBEIRO, Darci G. **La pretensión procesal y la tutela judicial efectiva: hacia una teoría procesal del derecho**. Barcelona: Bosch, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARBOSA MOREIRA, José C. O futuro da justiça: alguns mitos. In: _____. **Temas de Direito Processual Civil: 8. série**. São Paulo: Saraiva, 2004. p. 1-13.

BEDAQUE, José R. S. **Efetividade do processo e técnica processual**. São Paulo: Malheiros, 2006.

CARNACINI, Tito: Tutela giurisdizionale e tecnica del processo. In: CARNELUTTI, Francesco. **Studi in Onore di Enrico Redenti**. Milano: Guiffrè, 1951. v. II, p. 695 e ss. p. 695-772.

CHAMORRO BERNAL, Francisco. **La tutela judicial efectiva**. Barcelona: Bosch, 1994.

DENTI, Vittorio. Valori costituzionali e cultura processuale. In: _____. **Sistemi e Riforme: Studi sulla Giustizia Civile**. Bologna: Mulino, 1999. p. 59-82.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

GONÇALVES, Aroldo Plínio. **Técnica processual e teoria do processo**. Rio de Janeiro: Aide, 2001.

MANJÓN-CABEZA OLMEDA, Araceli. **La atenuante analógica de dilaciones indebidas: analogía e interpretación**. El derecho a un proceso sin dilaciones indebidas. Barcelona: Difusión Jurídica, 2007.

RAMOS MÉNDEZ, F. **Derecho y proceso**. Barcelona: Bosch, 1978.

RASELI, Alessandro. **Il potere discrezionale del giudice civile**. Padova: Cedam, 1927.

SARLET, Ingo W. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SILVA, Ovídio .B. S. **Processo e ideologia**. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

STRECK, Lenio L. **Verdade e consenso**. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2006.

TRÓCKER, Nicolò. **Processo civile e costituzione**. Milano: Giuffrè, 1974.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Para uma revolução democrática da justiça**. São Paulo: Cortez, 2007.

AVALIAÇÃO

Participação das discussões em aula, seminário e *papers*.

DISCIPLINA: Jurisdição e Processo

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2009/1

CARGA HORÁRIA: 45horas/aula

PROFESSOR: Dra. Jânia Maria Lopes Saldanha

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

CÓDIGO DA DISCIPLINA: 008414

REQUISITOS DE MATRÍCULA: -

EMENTA

A influência do Direito Romano no imaginário continente europeu. Estado, Poder e recepção romanística. As teorias contratuálistas, o Direito e o Processo. O paradigma racionalista: o papel do Processo Civil. O processo entre o público e o privado. Estado Liberal, Social e Democrático de Direito: o novo papel a ser desempenhado pelo processo. O constitucionalismo e o processo. A jurisdição constitucional e a superação da dicotomia jurisdição ordinária e jurisdição constitucional.

OBJETIVOS

- Analisar criticamente a influência paradigmática do direito romano no imaginário europeu, especialmente no que tange às teorizações sobre direito processual;
- Investigar a relação do direito processual e da jurisdição, enquanto estrutura e função, com o modelo de Estado e de exercício de poder no mundo ocidental;
- Perquirir acerca do influxo das matrizes teóricas contratuálistas sobre o direito processual;
- Estudar o direito processual e a jurisdição enquanto garantidores da Constituição Federal no cenário mais amplo do constitucionalismo contemporâneo;
- Perscrutar acerca da necessária superação da dicotomia jurisdição ordinária e jurisdição constitucional;
- Tecer a crítica do processo e da jurisdição tomando como ponto de partida a matriz hermenêutica;
- Verificar em que medida o direito processual e a jurisdição ignoram experiências que já existem, por um lado, e desprezam as que podem vir a existir para aproximar mais a jurisdição das demandas da cidadania.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade 1 - Jurisdição e processo no cenário da “hipermodernidade”: Virtudes, debilidades e tendências

Unidade 2 - Processo e Jurisdição: Das origens às (in)compreensões contemporâneas

Unidade 3- O processo e jurisdição como resultado da cultura: Do processo do formalismo ao processo da hermenêutica

Unidade 4 - Processo e jurisdição: Constitucional-Internacional em busca da efetivação do cosmopolitismo

BIBLIORRAFIA BÁSICA

ALLARD, Julie; GARAPON, Antoine. **Os juízes na mundialização. A nova revolução do Direito**. Lisboa: Piaget, 2005.

BAPTISTA DA SILVA, Ovídio A. **Processo e ideologia: o paradigma racionalista**. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

_____. **Jurisdição e Execução na tradição romano-canônica**. 2. ed. rev. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

_____. **Epistemologia das ciências culturais**. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2009.

BOLZAN DE MORAIS, José Luis ; SALDANHA, Jânia Maria Lopes; ESPINDOLA, Ângela Araújo Silveira. Jurisdição constitucional e participação cidadã. Por um processo formal e substancialmente vinculado aos princípios político-constitucionais. In: MACHADO, Felipe Daniel Amorim; CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo. **Constituição e processo. A contribuição do processo ao constitucionalismo brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2009. p. 113-141.

CASTANHEIRA NEVES, Antônio. O direito interrogado pelo tempo presente na perspectiva do futuro. **Boletim da Faculdade de Direito**, Coimbra, v. 83, p. 1-76, 2007.

FISS, Owen. **Um novo processo civil**. Estudos americanos sobre jurisdição, constituição e sociedade. São Paulo: RT, 2003.

MERRYMAN, John Henry. **La tradicion jurídica romano-canônica**. Tradução para a língua espanhola de Eduardo L. Suárez. 2ª ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1971.

RICOUER, Paul. **O justo**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

SALDANHA, Jânia Maria Lopes. A “mentalidade alargada” da Justiça (Têmis) para compreender a transnacionalização do Direito (Marco Pólo) no Esforço de construir o cosmopolitismo (Barão nas árvores). **Boletim da Faculdade de Direito**, Coimbra, v. 83, p. 347-383, 2007.

_____. ESPINDOLA, Ângela Araujo da Silveira. A jurisdição constitucional e o caso da ADI 3510: Do modelo individualista e liberal ao modelo coletivo e democrático. **Anuário de Derecho Constitucional Latinoamericano**, Montevideu, incluir volume, número, páginas, 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma revolução democrática da Justiça**. Rio de Janeiro: Cortez, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AARNIO, Aulis. **Lo racional como razonable**. Madri: Centro de Estudios Constitucionales, 1991.

AGAMBEN, Giorgio. **O poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte: UFMG, 2004.

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de Estado**. Tradução de Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro. 10ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

ARENDT, Hannah. **A dignidade da política**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993

_____. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

_____. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2001.

BAPTISTA DA SILVA, Ovídio A. **Da sentença liminar à nulidade da sentença**. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

_____. **Do processo cautelar**. Porto Alegre: LeJur, 1985.

_____. **Jurisdição, direito material e processo**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

BOBBIO, Norberto. **Thomas Hobbes**. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

CANARIS, Claus-Wilhelm. **Pensamento Sistemático e Conceito de Sistema na Ciência do Direito**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1989.

CANOTILHO, Joaquim José Gomes. **“Brançosos” e interconstitucionalidade. Itinerários dos discursos sobre a historicidade contitucional**. Coimbra: Almedina, 2006

CARDOZO, Benjamin. **A natureza do Processo e a Evolução do Direito**. Porto Alegre: Coleção “Ajuris”, 1978.

CASTANHEIRA NEVES, Antônio. **O Direito hoje e com que sentido?** Lisboa: Inst. Piaget, 2002.

- _____. **O instituto dos “assentos” e a função dos supremos tribunais.** Coimbra: Coimbra, 1983.
- DELMAS-MARTY, Mireille. **Três desafios por um direito mundial.** Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2003.
- DERRIDA, Jacques. **Cosmopolitas de todos os países, mais um esforço!** Tradução de Fernanda Bernardo. Coimbra: MinervaCoimbra, 2001
- DESCARTES, René. **Discurso do método.** São Paulo: Nova Cultural, 1999. Coleção Os Pensadores.
- DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério.** Tradução de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- _____. **O império do direito.** Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- _____. **Uma questão de princípio.** Tradução de Luis Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- ESSER, Josef. **Precompresione e Scelta Del Método nel Processo di Individuzione Del Diritto.** Itália: Università di Camerino, 1983.
- FERRAJOLI, Luigi. **A soberania no mundo de hoje.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- FERRAZ JR., Tércio Sampaio. **A função da dogmática jurídica.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980.
- FISS, Owen. *Um novo processo civil. Estudos americanos sobre jurisdição, constituição e sociedade.* São Paulo: RT, 2003.
- GADAMER, Hans-Georg. **Acotaciones hermenéuticas.** Tradução para o espanhol de Ana Agud e Rafael de Agapito. Madri: Trotta, 2002.
- GRONDIN, Jean. **Introducción a la hermeneutica filosófica.** Barcelona: Herder, 1999
- HELLER, Agnes. **Más allá de la justicia.** Tradução castellana de Jorge Vigil. Barcelona: Crítica, 1990.
- HÖFFE, Otfried. **A democracia no mundo de hoje.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- KANT, Immanuel. **Idéia de uma História Universal de um Ponto de Vista Cosmopolita.** São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- LLOYD, Dennis. **A idéia de lei.** Tradução de Álvaro Cabral. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MASI, Domenico de; PEPE, Dunia (coord.). **As palavras no tempo**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2001.

NEVES, Marcelo. **Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil: o Estado Democrático de Direito a partir e além de Luhmann e Habermas**. Tradução do autor. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

POSNER, Richard A. **Problemas de filosofia do direito**. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2007. 4ª parte, n. 12.

RADBRUCH, Gustav. **O espírito do direito inglês**. Milão: Giuffrè, 1962.

RAWLS, John. **O liberalismo político**. Lisboa: Presença, 1996.

ROULAND, Norbert. **Nos confins do direito**. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

SALDANHA, Jânia Maria Lopes. **O desvelar (alethéia) da sumariedade como condição de possibilidade para uma prestação jurisdicional efetiva: Uma tentativa de substancialização do direito processual civil**. 2004. Incluir número de folhas. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 2004. Tomos I e II.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Crítica da razão indolente – Contra o desperdício de experiência**. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **Reinventar a democracia**. Lisboa: Gradiva, 2002.

_____. Uma nova teoria política crítica: Reinventar o estado, a democracia e os Direitos Humanos. In: Incluir autor. **A gramática do tempo**. São Paulo: Cortez, 2006. Parte III.

SLAUGHTER, Anne-Marie. **A new world order**. Princenton: Princenton University Press, 2004.

STRECK, Lenio. **Verdade e consenso. Constituição, Hermenêutica e Teorias Discursivas: Da possibilidade à necessidade de respostas corretas em direito**. 2. ed. rev. e amp. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.

VITA, Álvaro de. **A justiça igualitária e seus críticos**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007.

WALLERSTEIN, Immanuel. **O fim do mundo como o concebemos**. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

WEBER, Max. **A ética protestante e o Espírito do Capitalismo**. 2ª ed. rev. Tradução de Maria Irene de Q. F. Szmrecsányi e Tamás J. M. K. Szmerecsányi. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

AVALIAÇÃO

- Exposição de seminário em aula para o 1º e 2º bimestre
- Trabalho final em forma de artigo
- Participação nas aulas

DISCIPLINA: Sistemas Jurídicos Contemporâneos
PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito
NÍVEL: Mestrado
SEMESTRE: 2009/1
CARGA HORÁRIA: 45h-a
PROFESSOR: Dr. Antonio Carlos Nedel
CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos
ÁREA TEMÁTICA: Direito
CÓDIGO DA DISCIPLINA: 8421
REQUISITOS DE MATRÍCULA: -

EMENTA

A noção de sistema. História do Direito. Formação dos grandes sistemas de Direito. Modernidade e sistemas jurídicos. Direito Público e Direito Privado: a grande transformação paradigmática. Sistema de Direito Positivo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O desenvolvimento histórico do pensamento jurídico pré-moderno;
Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito;
História e fundamentos do direito privado moderno;
Os grandes sistemas do direito contemporâneo;
A crise dos sistemas jurídicos no contexto da desestrutura pós-moderna;
A recuperação axiológico-normativa do direito e a crítico-problemática superação da metodologia lógico-sistemática.

BIBLIOGRAFIA

CANARIS, Claus-Wilhelm. **Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito.** 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.

DAVID, René. **Os grandes sistemas do direito contemporâneo**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ENGISCH, Karl. **Introdução ao pensamento jurídico**. Trad. De J. Baptista Machado. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1964.

GADAMER, Hans Georg. **Verdad y Método**. Salamanca: Sígueme, 1997.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia**. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. v.1.

MÜLLER, Friedrich **Teoria Estruturante do Direito**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

NEDEL, Antonio. **Uma Tópia Jurídica, Clareira Para a Emergência do Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SCHAPP, Jan. **Problemas Fundamentais da Metodologia Jurídica**. Porto Alegre: Fabris, 1985.

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição Constitucional e Hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

WIEACKER, Franz. **História do Direito Privado Moderno**. 2ª ed. Trad. A.M. Botelho. Hespanha, Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1967.

AVALIAÇÃO

Constituirá a avaliação a apresentação de seminários e a redação de um trabalho escrito na forma de *paper*.

DISCIPLINA: Teoria do Direito

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2009/1

CARGA HORÁRIA: 45h-a

PROFESSOR: Dr. Leonel Severo Rocha

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

CÓDIGO DA DISCIPLINA: 006524

REQUISITOS DE MATRÍCULA: -

EMENTA

A Filosofia Analítica; A Pragmática Jurídica e a Teoria dos Sistemas; Semiótica Jurídica; Lógica Deontica; Normativismo de Kelsen; A Hermenêutica jurídica em Hart e Dworkin; A Teoria dos Sistemas em Luhmann: Estrutura de Generalização Congruente; *Autopoiesis*; Risco e Paradoxo.

OBJETIVOS:

A disciplina objetiva proporcionar a noção contemporânea de Direito. Para tanto, pressupostos epistemológicos das principais matrizes teóricas da teoria jurídica contemporânea, notadamente, a Filosofia Analítica e a Teoria dos Sistemas Sociais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A Filosofia Analítica
2. A Pragmática Jurídica e a Teoria dos Sistemas
3. Semiótica Jurídica
4. Lógica Deontica
5. Normativismo de Kelsen
6. A Hermenêutica jurídica em Hart e Dworkin

- 7.A Teoria dos Sistemas em Luhmann:
- 8.Estrutura de Generalização Congruente
9. Autopoiesis
10. Risco e Paradoxo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CLAM, Jean. **Questões Fundamentais de uma Teoria da Sociedade. Contingência, Paradoxo, Só-efetuação.** São Leopoldo: Unisinos, 2006.

DELMAS-MARTY, Mireille. **La Refondation des Pouvoirs.** Paris: Seuil, 2008.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito.** Coimbra: Armênio Amado Editor Sucessor, 1976. Tradução portuguesa de: Reine Rechtslehre. Wien: Franz Deuticke, 1983. Unveränderter Nachdruck.

LUHMANN, Niklas. **El Derecho de la Sociedad.** México: Iberoamericana, 2002. Tradução espanhola de: Das Recht der Gesellschaft. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 1993.

_____. **La sociedad de la sociedad.** México: Herder, 2007.

ROCHA, Leonel Severo; PÊPE, Albano Marcos Bastos. **Genealogia da Crítica Jurídica: de Bachelard a Foucault.** Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2006.

POSNER, Richard A. **How Judges Think.** Cambridge: Harvard University, 2008.

TEUBNER, Günther. **O Direito como sistema autopoietico.** Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1989.

_____. **El derecho como sistema autopoietico de la sociedad global.** Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2005.

VERNENGO, Roberto José. **Curso de Teoria General del Derecho.** Buenos Aires: Cooperadora de Derecho y Ciencias Sociales, 1976.

WARAT, Luis Alberto. **O Direito e sua Linguagem.** Porto Alegre: SAFE, 1999. Colaboração de Leonel Severo Rocha. 1999

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARNAUD, André-Jean; LOPEZ JUNIOR, Dauri (org.). **Niklas Luhmann: do Sistema Social à Sociologia Jurídica.** Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2004.

BECKER, Gary S. **Il Capitale Umano**. Bari: Laterza, 2008.

LUHMANN, Niklas. **La religión de la sociedad**. Madrid: Trotta, 2007.

ROCHA, Leonel Severo. **Epistemologia Jurídica e Democracia**. 2. ed. São Leopoldo: Unisinos, 2003.

_____. **Paradoxos da Auto-Observação**. Percursos da Teoria Jurídica Contemporânea. Curitiba: JM, 1997.

_____. **Da Epistemologia Jurídica Normativista ao Construtivismo Sistêmico**. Coimbra: Boletim da Faculdade de Direito, 2008.

_____; SCHWARTZ, Germano; CLAM, Jean. **Introdução à Teoria do Sistema Autopoiético do Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado 2003.

NUSSBAUM, Martha C. **Las Fronteras de la Justicia**. Barcelona: Paidós, 2007.

AVALIAÇÃO

Avaliação do Paper, apresentação de seminário e participação.

DISCIPLINA: Transformações Jurídicas nas Relações Privadas

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2009/1

CARGA HORÁRIA: 45h-a

PROFESSOR: Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

CÓDIGO DA DISCIPLINA: 008420

REQUISITOS DE MATRÍCULA: -

EMENTA

O triunfo do direito público no século XX. A superação da dicotomia público-privado. A constitucionalização dos direitos. Novos paradigmas nos diversos ramos do "direito privado": a superação de uma tradição positivista-normativista.

OBJETIVOS

Proporcionar aos mestrandos uma visão de conjunto da reflexão crítica no campo do direito privado, com especial atenção para os temas da repersonalização e da constitucionalização do direito privado. Estimular e desenvolver o estudo interdisciplinar do direito, especialmente a partir da filosofia. Introduzir e aprofundar referenciais teóricos importantes para conduzir a pesquisa dos mestrandos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Crítica à dicotomia Público e Privado;
2. A construção moderna da noção de sujeito.
3. Crítica ao enfoque atomista e individualista do sujeito.
4. A noção de sujeito a partir do referencial teórico da fenomenologia hermenêutica.
5. A noção de sujeito a partir do referencial teórico da filosofia da alteridade.

6. A noção de sujeito de direito e sua perspectiva crítica no direito civil.
7. A constitucionalização do direito privado e o debate sobre a dignidade da pessoa humana.
8. A repersonalização do direito privado e o debate sobre o conceito de pessoa.
9. A lógica do sujeito proprietário e o sujeito excluído.
10. O sujeito coletivo de direitos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

FACHIN, Luiz Edson. **Teoria crítica do Direito Civil**. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

HYDE, Michael J. **The call of conscience** – Heidegger and Levinas, rhetoric and the euthanasia debate. Columbia: University of South Carolina Press, 2001.

MORAES, Maria Celina Bodin de. **Danos à pessoa humana**: uma leitura civil-constitucional dos danos morais. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

NEGREIROS, Teresa. **Teoria do contrato** – novos paradigmas. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

RICHARDSON, John. **Existential epistemology** – a heideggerian critique of the cartesian project. Oxford: Clarendon Press, 1986.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. A repersonalização do direito civil em uma sociedade de indivíduos: o exemplo da questão indígena no Brasil. In: MORAIS, José Luis Bolzan de; STRECK, Lênio Luiz (org.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica**: programa de pós-graduação em direito da UNISINOS: Mestrado e Doutorado: Anuário 2007. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. p.253-270.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; PEZZELLA, Maria Cristina Cereser (org.). **Mitos e rupturas no direito civil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Sociologia jurídica**: condições sociais e possibilidades teóricas. Porto Alegre: SAFE, 2002.

TAYLOR, Charles. **As fontes do self** – a construção da identidade moderna. São Paulo: Loyola, 1997.

_____. **The ethics of authenticity**. Cambridge: Harvard University, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AGUIAR, Roberto A. R. de. Alteridade e rede no Direito. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v.3, n.6, p.11-43, jul./dez. 2006.

BARCELLONA, Pietro. **Postmodernidad y comunidad**. 3. ed. Madri: Trota, 1999.

_____. **El individualismo propietario**. Madrid: Trota, 1996.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BECK, Ulrich; BECK-GERNSHEIM, Elisabeth. **La individualización** – el individualismo institucionalizado y sus consecuencias sociales y políticas. Barcelona: Paidós, 2003.

CARVALHO, Orlando de. **A teoria geral da relação jurídica** – seu sentido e limites. 2.ed. Coimbra: Centelha, 1981.

CORREAS, Oscar. Conflictos sociales, conflictos lingüísticos. . In: DE LA TORRE RANGEL, Jesús Antonio (coord.). **Pluralismo jurídico** – teoría y experiencias. México: Universidad Autónoma de San Luis Potosí, 2007. p.251-262.

DUSSEL, Enrique. **Ética da libertação** – na idade da globalização e da exclusão. Petrópolis: Vozes, 2000.

_____. **1492 – o encobrimento do outro**: a origem do mito da modernidade. Petrópolis: Vozes, 1993.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FACHIN, Luiz Edson. A “reconstitucionalização” do direito civil brasileiro: lei nova e velhos problemas à luz de dez desafios. In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; PEZZELLA, Maria Cristina Cereser (org.). **Mitos e rupturas no direito civil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. p.1-7.

FIGUEIRA, Eliseu. **Renovação do sistema de direito privado**. Lisboa: Editorial Caminho, 1989.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método** – traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 1997. (v.1).

GRONDIN, Jean. **Introdução à hermenêutica filosófica**. São Leopoldo: UNISINOS, 2003.

HATTENHAUER, Hans. **Conceptos fundamentales del derecho civil** – introducción histórico-dogmática. Barcelona: Ariel, 1987.

- HEIDEGGER, Martin. **El ser y el tiempo**. México: Fondo de Cultura Económica, 1997.
- HINKELAMMERT, Franz J. **El sujeto y la ley: el retorno del sujeto reprimido**. Heredia, C.R.: EUNA, 2003. p. 29-119; p. 483-498.
- LAMEGO, José. **Hermenêutica e jurisprudência- análise de uma “recepção”**. Lisboa: Fragmentos, 1990.
- LARENZ, Karl. **Metodologia da ciência do direito**. 4. ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2005.
- LEVINAS, Emmanuel. **Totalidade e infinito**. Lisboa: Edições 70, 1988.
- LORENZETTI, Ricardo Luis. **Fundamentos do Direito Privado**. São Paulo: RT, 1998.
- MARQUES, Cláudia Lima. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor – o novo regime das relações contratuais**. 5.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
- MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. Sujeitos coletivos de direito: pode-se considerá-los a partir de uma referência à psicanálise? **Palavração revista de psicanálise**, Curitiba, ano II, n. 2, p.151-166, out. 1994.
- MARTINS-COSTA, Judith. **A boa-fé no direito privado: sistema e tópica no processo obrigacional**. São Paulo: RT, 1999.
- NOLETO, Mauro Almeida. **Subjetividade jurídica – a titularidade de direitos em perspectiva emancipatória**. Porto Alegre: SAFE, 1998.
- OST, François. Tiempo y contrato – crítica del pacto fáustico. **Doxa. Cuadernos de Filosofía del Derecho**, Madrid, n. 25, p. 597-626, 2002.
- OSUNA FERNANDEZ-LARGO, Antonio. **Hermenéutica jurídica: en torno a la hermenéutica de Hans-Georg Gadamer**. Valladolid: Secretariado de Publicaciones, Universidad, D.I., 1992.
- PERLINGIERI, Pietro. **Perfis do Direito Civil – introdução ao Direito Civil constitucional**. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
- PRATA, Ana. **A tutela constitucional da autonomia privada**. Coimbra: Almedina, 1982.
- RAMOS, Carmem Lucia Silveira. A constitucionalização do direito privado e a sociedade sem fronteiras. In: FACHIN, Luiz Edson (org.). **Repensando fundamentos do direito civil brasileiro contemporâneo**. Rio de Janeiro: Renovar, 1998. p. 3-29.

RANGEL, Jesús Antonio de la Torre. **Iusnaturalismo, personalismo y filosofía de la liberación** – una visión integradora. Sevilla: Mad, 2005.

RICOEUR, Paul. **O si-mesmo como um outro**. Campinas: Papirus, 1991.

RODRIGUES, Celso. A construção do indivíduo e o direito moderno. In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; PEZZELLA, Maria Cristina Cereser (org.). **Mitos e rupturas no direito civil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. p. 87-110.

ROPPO, Enzo. **O contrato**. Coimbra: Almedina, 1988.

RUIZ, Castor Bartolomé. A filosofia, a verdade e o sujeito. In: HELFER, Inácio; ROHDEN, Luiz; SCHEID, Urbano (org.). **O que é filosofia?** São Leopoldo: UNISINOS, 2003. p.23-37.

SARLET, Ingo Wolfgang (org.). **A Constituição concretizada** – construindo pontes com o público e o privado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000. p. 107-163.

_____ (org.). **Dimensões da dignidade** – ensaios de Filosofia do Direito e Direito Constitucional. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SARMENTO, Daniel. **Direitos fundamentais e relações privadas**. 2.ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.

SÈVE, Lucien. **Para uma crítica da razão bioética**. Lisboa: Piaget, 1997.

SCHAPP, Jan. **Problemas fundamentais da metodologia jurídica**. Tradução de Ernildo Stein. Porto Alegre: SAFE, 1985.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. **Hermenêutica filosófica e direito: o exemplo privilegiado da boa-fé objetiva no direito contratual**. 2.ed. Rio de Janeiro: Lúmen-Juris, 2006.

_____. Pluralismo jurídico y nuevos movimientos sociales: de la crisis de la dogmática jurídica a la afirmación de nuevos derechos. CORREAS, Oscar. Conflictos sociales, conflictos lingüísticos. . In: DE LA TORRE RANGEL, Jesús Antonio (coord.). **Pluralismo jurídico** – teoría y experiencias. México: Universidad Autónoma de San Luis Potosí, 2007. p.51-74.

LOCKE, John. Da invasão da América aos sistemas penais de hoje: o discurso da inferioridade latino-americana. In: WOLKMER, Antonio Carlos (org.). **Fundamentos de História do Direito**. 2 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. p. 279-329.

_____. Transformações jurídicas nas relações privadas. In: ROCHA, Leonel Severo; STRECK, Lênio Luiz (org.). **Anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISINOS 2003**. São Leopoldo: UNISINOS, 2004.

_____. In: BARRETTO, Vicente (coord.). **Dicionário de filosofia do direito**. São Leopoldo: UNISINOS; Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p. 541-545.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. El derecho hallado em la calle: tierra, trabajo, justicia y paz. In: DE LA TORRE RANGEL, Jesús Antonio (coord.). **Pluralismo jurídico** – teoría y experiencias. México: Universidad Autónoma de San Luis Potosí, 2007. p.235-247.

SOUZA, Ricardo Timm de. **Sentido e alteridade** – dez ensaios sobre o pensamento de Emmanuel Levinas. Porto Alegre: EDIPUC, 2000.

STEIN, Ernildo. **A questão do método na filosofia**: um estudo do modelo heideggeriano. 3.ed. Porto Alegre: Movimento, 1991.

_____. **Seis estudos sobre “Ser e Tempo”**. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

TEPEDINO, Gustavo. O Código Civil, os chamados microssistemas e a Constituição: premissas para uma reforma legislativa. In: TEPEDINO, Gustavo. **Problemas de direito civil-constitucional**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001, p. 1-16.

TIGAR, Michael E.; LEVY, Madeleine R. **O direito e a ascensão do capitalismo**. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

TODOROV, Tzvetan. **A conquista da América**: a questão do outro. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

WIEACKER, Franz. **História do direito privado moderno**. 2.ed. Tradução de A. M. Botelho Hespanha. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.

WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo jurídico: nuevo marco emancipatorio en América Latina. . In: DE LA TORRE RANGEL, Jesús Antonio (coord.). **Pluralismo jurídico** – teoría y experiencias. México: Universidad Autónoma de San Luis Potosí, 2007. p. 17-32.

AVALIAÇÃO E METODOLOGIA

Na primeira fase, as aulas ocorrerão na forma de mesas redondas sobre textos previamente selecionados para cada encontro. Na fase final da disciplina, os grupos já previamente formados apresentarão os seminários dos quais ficaram incumbidos. A avaliação será feita levando em conta a participação das discussões em aula, a realização dos seminários e a entrega de um *paper* que verse sobre um dos temas que foram desenvolvidos na disciplina.